



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 26 de março de 2024

Atos do Poder Executivo

Decretos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DECRETO DO PODER EXECUTIVO N.º 24/2024, QUIXABA (PB), 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO que o dia 28/03/2024 (quinta-feira) antecede o feriado da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO as atividades religiosas da semana santa que se afeiçoam como data tradicional no calendário do Município, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace religioso do povo de Quixaba;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

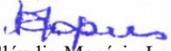
CONSIDERANDO a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

Art. 1.º. DECRETAR PONTO FACULTATIVO no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais da Administração do Poder Executivo de Quixaba, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2.º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

OBJETO: Fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: ITALO BRUNO COSTA VIEIRA PESSOA, CNPJ n.º 32.834.912/0001-55, localizado na Rua Elias Pereira de Araújo, n.º 530, Sala A, Mangabeira, João Pessoa/PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.095,00 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 25 de março de 2024.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Editais e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/224

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, n.º 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que as empresas vencedoras da cotação de preços da DISPENSA 035/224 foram: ITALO BRUNO COSTA VIEIRA PESSOA, CNPJ n.º 32.834.912/0001-55, localizado na Rua Elias Pereira de Araújo, n.º 530, Sala A, Mangabeira, João Pessoa/PB com o valor de R\$ 48.095,00 (quarenta e oito mil e noventa e cinco reais) por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já as empresas vencedoras para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 25 de março de 2024

Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 cujo objeto é: A Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica estava marcada para às 09:00hs do dia 04/04/2024 e passará acontecer às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 08/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Fabírcia Araújo Candeia
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br